

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 04/2015

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal de Nova Trento/SC em exercício, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.754 de 03 de maio de 2001, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 512, de 30 de Março de 2011, torna pública a necessidade de contratação de Professores e ou Instrutores Admitidos em **Caráter Temporário (CADASTRO RESERVA)**, para atuar na, Educação Básica ,Educação Infantil (Creche , Pré-escola, Contador de Histórias e Professor Itinerante), Ensino Fundamental anos iniciais (Contador de Histórias) e (disciplinas específicas): Inglês, Artes, Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Ensino Religioso, Educação Física; Educação Especial (Sala multifuncional, Auxiliar de sala) e Instrutor de informática, Instrutor de Fanfarra, Coordenador Escolar nível III e Psicopedagogo(a) na Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2016.

1- DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas no período de **28 de setembro a 28 de outubro de 2015, no horário das 07h00min às 13h00min no prédio da prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Rua Santo Inácio, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.**
- Na inscrição, o candidato poderá inscrever-se para apenas uma disciplina.

2- DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - I - Ficha cadastral (Anexo 01) e a Ficha de inscrição (Anexo 02 ou Anexo 03);
 - II - Carteira de identidade (original e fotocópia);
 - III- Cartão do CPF (original e fotocópia);
 - IV- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (original e fotocópia);
 - V- Certificado de Reservista (masculino) (original e fotocópia);
 - VI- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e fotocópia);
 - VII - Diploma de curso superior de licenciatura plena, ou carteira do MEC, ou Histórico Escolar (original e fotocópia);
 - VIII - Diploma ou certificado de curso de pós graduação (original e fotocópia);
 - IX - Carteira de Registro no Conselho Regional de Ed. Física- CREF (original e fotocópia);
 - X - Atestado de frequência em curso superior de licenciatura plena compatível com a área de atuação ou disciplina que pretende atuar;
 - XI - Diploma ou histórico escolar do Curso do Magistério (original e fotocópia);
 - XII - Atestado de tempo de serviço no magistério expresso em anos, meses e dias, contabilizados até dia **30 de agosto de 2015** com os respectivos períodos (**Anexo 04**), expedidos pelos órgãos competentes;
 - XIII - Curso de Capacitação / Aperfeiçoamento e / ou atualização na área da educação ou disciplina que pretende atuar. Serão aceitos certificados ou declarações a partir janeiro de 2014, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, desde que conste o(s) tema(s), data, palestrante e frequência.
 - XIV – Para Auxiliar de sala, Diploma do Ensino Médio e Atestado de frequência do curso superior

em Pedagogia.

XV – Para Instrutor de Informática, Diploma do Ensino Médio e Certificado de Curso Técnico na área da Informática com no mínimo 60 (sessenta) horas.

XVI – Para Instrutor de Fanfarra, Ensino Superior em música; Atestado de frequência do curso de Música ou Ensino Médio Completo com experiência em bandas e fanfarras.

OBS: Para cada opção de inscrição realizada, o candidato deverá preencher as fichas e anexar os documentos necessários. (Habilitados- ANEXO 2 e Não Habilitados- ANEXO 3)

3. DA PROVA OBJETIVA

- Para os cargos de **Professor de Educação Básica, Educação Infantil (Creche, Pré-escola, Contador de Histórias e Professor Itinerante), Ensino Fundamental anos iniciais (Contador de Histórias) e (disciplinas específicas): Inglês, Artes, Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Ensino Religioso, Educação Física; Educação Especial (Sala multifuncional, Auxiliar de sala) e Instrutor de informática, Instrutor de Fanfarra, Coordenador Escolar nível III e Psicopedagogo (a)**: a prova escrita objetiva conterá 20 questões com 05 alternativas cada, distribuídas conforme quadro abaixo:

Tipo de Prova	Quantidade e Questões	Valor de Cada Questão	Total da Nota da Prova
Língua Portuguesa	05	0,4	2,0
Matemática	05	0,4	2,0
Conhecimentos Específicos	10	0,6	6,0
Total	20	---	10,00

3.2 As provas de Língua Portuguesa e Matemática visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida;

3.3 As provas de Conhecimentos Específicos visam aferir os conhecimentos generalizados sobre as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa a cada cargo.

3.4 A prova objetiva terá caráter classificatório, para todos os cargos deste edital.

3.5 As provas serão constituídas de 20 questões objetivas, de múltipla escolha, com 5 alternativas cada de “ A a E”, sendo que, somente uma alternativa estará correta com relação ao enunciado da referida questão.

3.6 As provas objetivas serão realizadas por todos os candidatos inscritos, no dia **08(oito) de novembro** do presente ano, das **09h00min às 12h00min**, na **Escola de Ensino Fundamental Professor Francisco João Valle, na Rua Francisco Dalsenter, nº 36, Bairro Trinta Réis, no Município de Nova Trento/SC.**

3.7 Na data prevista para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, munido de documento hábil de identificação (original) com foto e com a ficha de inscrição, e de pelo menos, uma caneta esferográfica, de cor azul ou preta.

3.8 Não serão admitidos no local de prova os candidatos que:

- Se apresentarem após o horário estabelecido para o início do exame.
- Não se identificar nos termos descritos no item 3.7, sendo eliminados do certame.
- Também não será permitido o acesso ao local da prova com qualquer tipo de

equipamento eletrônico (celular, pager, tablet, etc).

3.9 Serão considerados como documentos de identificação hábil: Cédula de Identidade (R.G.), a Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto) ou carteira de trabalho.

3.10 Após a fase de recursos na data de **16 de novembro** do corrente ano será publicada a classificação final, homologada pelo Prefeito Municipal.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação será divulgada de duas formas:

4.1.1 Classificação de: **Candidatos habilitados e Candidatos não habilitados**, sendo divulgadas duas listas, uma para cada situação, no mesmo edital.

4.2 A **classificação dos candidatos habilitados** ocorrerá por disciplina especificada às áreas de habilitação e opção de inscrição de acordo com os seguintes critérios:

I - Nota obtida na prova objetiva;

II - Habilitação de licenciatura plena e curso de pós – graduação na disciplina específica;

III - Habilitação de licenciatura plena e curso de pós – graduação na área de educação;

IV - Habilitação com licenciatura plena, na área da disciplina específica;

V - Maior tempo de serviço no magistério;

VI - Cursos de capacitação / aperfeiçoamento / atualização (maior número de horas).

4.3 A **classificação dos candidatos não habilitados** ocorrerá por disciplina especificando as áreas em que está se habilitando e opção de inscrição, de acordo com os seguintes critérios:

I - Nota obtida na prova objetiva;

II - Declaração de frequência por fase em curso de licenciatura plena, na disciplina;

III - Maior tempo de serviço no magistério;

IV - Cursos de capacitação / aperfeiçoamento / atualização (maior número de horas).

V - Diploma do Ensino Médio e Certificado de Curso Técnico na área da Informática (maior número de horas).

4.3.1 Tabelas de classificação e pontos.

TABELA PARA PONTUAÇÃO DE GRADUAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR

Graduação para o cargo de professor	Pontuação
Licenciatura Plena na área/disciplina específica	100 pontos
Ensino Médio - Magistério	60 pontos
Licenciaturas Plenas em outras áreas do conhecimento	40 pontos
Acadêmicos a partir do 8º semestre	35 pontos
Acadêmicos do 7º semestre	30 pontos
Acadêmicos do 6º semestre	25 pontos
Acadêmicos do 5º semestre	20 pontos
Acadêmicos do 4º semestre	15 pontos
Acadêmicos do 3º semestre	10 pontos
Acadêmicos do 2º semestre	05 pontos

TABELA DE PONTUAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO

Pós Graduação para o cargo de professor	Pontuação
Doutorado	50 pontos
Mestrado	20 pontos
Especialização na área/disciplina específica	10 pontos
Especialização na área da Educação	05 pontos

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO

Horas de aperfeiçoamento	08 a 40 h	41 a 80 h.	81 a 100 h.	101 a 200 h.	Acima de 201h.
Pontos	10	20	30	40	50

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

Horas de Curso	60 a 80 h	81 a 100 h.	101 a 150 h.	151 a 200 h.	Acima de 201h.
Pontos	10	20	30	40	50

TABELA DE PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de Serviço	01 a 12 meses	13 a 24 meses	25 a 36 meses	37 a 48 meses	Acima de 49 meses
Pontos	10	20	30	40	50

4.4 Para efeito de pontuação relativa ao título de tempo de serviço no magistério não será considerada a sobreposição de tempo nos documentos apresentados, mesmo que em instituições diferentes.

4.5 A Contagem dos pontos deverá ser realizada pelos próprios professores e aplicada ao documento de inscrição, que será conferida pelo responsável da inscrição.

4.6 Tabela de pontuação dos títulos. O Candidato poderá lançando mão do(s) título(s) que dispuser, alcançar um máximo de:

TITULAÇÃO	QUANT. DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Pontuação obtida pela Graduação	1	Conforme tabelas acima	100
Certificado de Especialização Stricto Sensu/Doutorado	1	Conforme tabelas acima	50
Certificado de Especialização Stricto Sensu Mestrado	1	Conforme tabelas acima	20
Certificado de Espec Lato Sensu Disc. Especifica	2	Conforme tabelas acima	10
Certificado de Especialização Lato Sensu Educação	2	Conforme tabelas acima	05
Certificado de Curso de Capacitação na área de Educação ou área afim – (com o devido registro)	5	Conforme tabelas acima	50

Total Geral	10		235
--------------------	-----------	--	------------

4.6.1 A contagem de pontos é cumulativa, respeitado o total máximo de 235 (duzentos e trinta e cinco) pontos.

4.6.2 O total de 235 pontos, equivale a nota 10 na prova de títulos.

4.6.3 A **Avaliação Final para os Cargos é a nota geral**, corresponderá à nota obtida na prova objetiva, somada com a pontuação dos títulos, capacitação e aperfeiçoamento e do tempo de serviço, obedecendo a seus respectivos pesos, e será calculada conforme formula abaixo:

Formula:
$$\frac{(NPO * 5) + (NPT * 3) + (NPC * 2) + (NTS * 2)}{10} = \text{nota Geral}$$

- NPO (Nota Prova Objetiva): Peso 05 (cinco);
- NPT (Nota Prova de Titulo): Peso 03 (três);
- NPC (Nota Prova de Capacitação/Aperfeiçoamento): Peso 02 (dois);
- NTS (Nota Tempo de Serviço): Peso 02 (dois).

4.6.4 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.6.5 Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) considerada com maior idade, para os que se enquadrarem nessa condição (art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003, Lei do Idoso, quando um dos candidatos tiver 60 anos ou mais);
- b) Maior idade;
- c) obtiver maior número de pontos na prova prática, quando couber;
- d) obtiver maior número de pontos na prova escrita de conhecimentos específicos;
- e) o que possuir maior número de dependentes;
- f) Sorteio.

5. DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O resultado da classificação prévia será publicado no dia **11 de novembro de 2015** serão publicados no mural de avisos da Prefeitura e nos sites www.novatrento.sc.gov.br e, dispondo ao candidato os dias **12 e 13 de novembro de 2015**, para recorrer de sua classificação.

5.2 O resultado oficial será publicado no dia **16 de novembro de 2015**, no mural de avisos da Prefeitura e nos sites www.novatrento.sc.gov.br.

5.4 A contratação obedecerá a rigorosa ordem de classificação de acordo com o surgimento de vagas.

5.5 Os casos omissos serão deliberados pela comissão de processo seletivo da Prefeitura.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 A remuneração será realizada de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE REMUNERAÇÕES

Habilitação	Nível	Carga Horária	Remuneração R\$
Habilitados (Licenciatura Plena)	III	40 horas semanais	R\$ 2.304,18
Não Habilitados	-	40 horas semanais	R\$ 1.559,04

Obs.: Para carga horária menor o valor a ser pago, será fracionado de acordo com o número de horas do contrato.

7- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A validade do Processo Seletivo será até o dia 31 de dezembro do ano de 2016.

8.2 A aprovação no processo seletivo não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá à estrita ordem de classificação durante o prazo de validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

8.3 A chamada dos aprovados se dará na ordem de classificação pelos órgãos e meios oficiais de publicidade, sendo de 48 (quarenta e oito) horas o prazo para os chamados se apresentarem ao trabalho.

8.3.1 Fica desde já claro que é responsabilidade do candidato manter seus telefones e endereço atualizados junto a esta prefeitura, além de acompanhar os meios já definidos aqui para publicação de informações.

8.4 Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

8.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do processo seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidos, inclusive nos regulamentos editados e leis em vigor.

8.6 Caberá à Comissão de Processo Seletivo a análise de recursos, bem como deliberar sobre os casos omissos e ou situação peculiares.

8.7 Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista/SC para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

8.8 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Trento/SC, 22 de setembro de 2015.

Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO 01 – FICHA CADASTRAL
PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES ADMITIDOS EM CARÁTER
TEMPORÁRIO – ACT -2016
Editais 04/2015

Nome Completo		
Telefone	Residencial:	Celular:
Contato Extra	Nome:	Fone:
Endereço		
Bairro		Cidade:
Nacionalidade		
Data Nascimento	____ / ____ / ____	Sexo : () M () F
Nacionalidade		UF
Cart Identidade	Nº	Data da Emissão: ____ / ____ / ____
Cart Trabalho	Nº	Série:
Data de Emissão	____ / ____ / ____	Órgão Emissor/Estado
Título Eleitor	Nº	Zona: Seção:
Cert. Reservista		
CPF	Nº	
PIS ou PASEP	Nº	
Estado Civil		
E-mail		
Nome da Mãe		
Nome do Pai		

Via Prefeitura

*

Ficha de Inscrição Estado de Santa Catarina Município de Nova Trento Prefeitura Municipal de Nova Trento Inscrição para Processo Seletivo(Cadastro Reserva) nº 04/2015/PMNT
Número da Inscrição: _____ / _____ <i>(Campo preenchido pela Prefeitura)</i>
Cargo:
Nome do(a) Candidato(a):

Local e Data:

Assinatura do Candidato

ANEXO 02 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO -
EDITAL 04/2015**

Nome do Candidato: _____

HABILITADOS

Área de Atuação:

Habilitação

ÁREA IV

() Educação Infantil

- _____
Creche
- _____
Professor Itinerante
- _____
Pré-escola
- _____
Contador de Histórias

ÁREA I

() Ensino Fundamental

- Anos iniciais _____
- Contador de Histórias _____

ÁREA I, II e IV – Disciplinas Específicas

Habilitação

- () Português _____
- () Matemática _____
- () Geografia _____
- () História _____
- () Artes _____
- () Inglês _____
- () Ed. Física _____
- () Ed Religiosa _____
- () Ciências _____

() Instrutor de informática _____

() Instrutor de Fanfarra _____

TÉCNICOS

() Psicopedagogo _____

Coordenador Escolar

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Sala Multifuncional

Esta Tabela deve ser preenchida originalmente pelo candidato e entregue na inscrição para conferencia
Candidato: _____

nº de inscrição: _____ Cargo: _____

Tempo de Serviço: Magistério _____ a _____ m _____ d

Horas de Aperfeiçoamento: _____

O próprio candidato faz o cálculo/análise e preenche

Habilitação	Pontuação
Graduação	
Pós -Graduação	
Cursos de Capacitação/Aperfeiçoamento	
Tempo de Serviço	
TOTAL DE PONTOS	

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável

Nova Trento, ____ de _____ de 2015

**PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO -
EDITAL 04/2015**

Nome do Candidato: _____

NÃO HABILITADOS

Área de Atuação:

Habilitação

ÁREA IV

() Educação Infantil

- Creche _____
- Professor Itinerante _____
- Pré-escola _____
- Contador de Histórias _____

ÁREA I

() Ensino Fundamental

- Anos iniciais _____
- Contador de Histórias _____

ÁREA I, II e IV – Disciplinas Específicas

Habilitação

- () Português _____
- () Matemática _____
- () Geografia _____
- () História _____

- () Artes _____
- () Inglês _____
- () Ed. Física _____
- () Ed Religiosa _____
- () Ciências _____

- () Instrutor de informática _____

- () Instrutor de Fanfarra _____

() EDUCAÇÃO ESPECIAL

- Sala Multifuncional _____
- Auxiliar de sala _____

Esta Tabela deve ser preenchida originalmente pelo candidato e entregue na inscrição para conferencia Candidato: _____

nº de inscrição: _____ Cargo: _____

Tempo de Serviço: Magistério _____ a _____ m _____ d

Horas de Aperfeiçoamento: _____

O próprio candidato faz o cálculo/análise e preenche

Habilitação	Pontuação
--------------------	------------------

Graduação (Fase do curso de graduação)	
Cursos de Capacitação/Aperfeiçoamento	
Tempo de Serviço	
TOTAL DE PONTOS	

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável

Nova Trento, ___ de _____ de 2015

ANEXO 04- ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO

 (Nome da Instituição Pública ou Privada – papel timbrado, razão social, CNPJ, endereço)

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o **Edital 04/2015** do Processo Seletivo para Admissão de Professores em Caráter Temporário para atuação na Educação Básica da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Nova Trento, para o ano _____ letivo de _____ 2016 que _____, nascido (a) em _____/_____/_____, portador do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____, exerceu ou ainda exerce atividades no magistério nesta instituição de ensino, no cargo de _____, conforme especificado abaixo:

Período de : _____/_____/_____ a _____/_____/_____

O interessado(a) conta com o tempo de serviço líquido de _____ dias

Correspondente a : _____ anos, _____ meses e _____ dias.

Declaramos, sob penas do artigo 299 do código penal brasileiro que as informações constantes deste atestado são a expressão da verdade.

Local e data: _____, ____/____/_____.

Carimbo e Assinatura do responsável pela instituição.

ANEXO 05

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL 04/2015

Nome do Candidato:	Tipo de Recurso: 1 – Contra o edital 2 – Contra indeferimento de inscrição 3 – Contra Inscrição 4 – Contra questão da prova 5 - Contra o Gabarito preliminar 6 – Contra a Pontuação Prova 7 – Contra classificação preliminar 8 – Outros
	1 – Deferido 2 – Indeferido
N.º de Inscrição:	Cargo:
N.º da Questão:	Data:

Fundamentação:

Local e data _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

ANEXO 06 – CRONOGRAMA

Datas	Étapas
Em 22/09/2015	Publicação do Edital
De 28/09/2015 a 28/10/2015	Período para Inscrições
30/10/2015	Divulgação da Lista de Inscritos
08/11/2015	Aplicação da Prova Objetiva
Em 11/11/2015	Divulgação da Classificação Parcial
12/11/2015 e 13/11/2015	Recurso da Classificação Parcial
Em 16/11/2015	Divulgação da classificação final

**ANEXO 07
QUADRO DE CARGO E VAGAS**

Cargo	Vagas	C/H	Habilitação Profissional	Atribuições
Professor de: <ul style="list-style-type: none"> • Artes • Português • Matemática • Geografia • História • Inglês • Educação Física • Ed Religiosa • Ciências 	Reserva Técnica	05 à 40h	Licenciatura Plena <ul style="list-style-type: none"> • Artes • Português • Matemática • Geografia • História • Inglês • Educação Física • Educação Religiosa • Ciências 	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar, ministrar aulas e orientar a apr • Participar do processo de planejamento • Elaborar programas, planos de curso, at • educacional e as diretrizes do ensino; • Executar o trabalho docente em consonã • escola; • Contribuir para o aprimoramento da qua • Colaborar com as atividades de articulaç • comunidade; • Avaliar o desempenho dos alunos de acc • prazos estabelecidos; • Estabelecer formas alternativas de recup • menor rendimento; • Atualizar-se em sua área de conhecimen • Cooperar com os serviços de administra • inspeção, supervisão e orientação educa • Zelar pela aprendizagem do aluno; • Manter-se atualizado sobre a legislação • Participar de reuniões, encontros, ativida • de classe; • Levantar, interpretar e formar dados rela • classe(s); • Seguir as diretrizes do ensino, emanadas • Constatar necessidades e encaminhar os • atendimento; • Participar da elaboração do regimento es • escola; • Zelar pela disciplina e pelo material doc • -Executar outras atividades afins e comp
Instrutor (a) de Informática	Reserva Técnica	40h	Licenciatura Plena e no mínimo 80h de formação específica na área de informática	<ul style="list-style-type: none"> • Discutir com os alunos a necessidade e a • Fazer com que a troca de conhecimentos • desenvolvimento de habilidades com a • computadores e os diversos programas e • utilizados(Windows, Word, Excel, powe • Desempenhar outras atividades inerente • laboratórios específicos; • Ministrar eventuais cursos de informátic
Instrutor de Fanfarra	Reserva Técnica	40h	Ensino Superior em música, ou Atestado de frequência do curso de música; Ensino Médio Completo com experiência em bandas e fanfarras.	<ul style="list-style-type: none"> • Reger a Fanfarra Municipal. • Criar e reger as fanfarras das Unidades • Ensino de Nova Trento. • Organizar e preparar os ensaios. • Elaborar seu planejamento de atividades. • Registrar sua atuação e a frequência e d • Manter organizado e limpo os equipame • Registrar todos os Instrumentos, catalog • Conhecer cada instrumento para orien • desenvolvimento no trabalho. • Incentivar os alunos a participarem em • e/ou fora do âmbito da escola. • Tornar público os horários de funcio • todos tenham conhecimento.

				<ul style="list-style-type: none"> • Verificação e controle do estado de conservação na Unidade Escolar, registrando em relatório, quando necessário, pequenos reparos. • Participar em eventos promovidos/organi- zados pela Secretaria de Educação.
Professor (a) em Educação Infantil	Reserva Técnica	20 à 40h	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar, ministrar aulas e orientar a aplicação de conteúdos curriculares; • Participar do processo de planejamento; • Elaborar programas, planos de curso, atividades educacionais e as diretrizes do ensino; • Executar o trabalho docente em consonância com o projeto pedagógico da escola; • Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; • Colaborar com as atividades de articulação com a comunidade; • Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com os prazos estabelecidos; • Estabelecer formas alternativas de recuperação para o aluno de menor rendimento; • Atualizar-se em sua área de conhecimento; • Cooperar com os serviços de administração, manutenção, inspeção, supervisão e orientação educacional; • Zelar pela aprendizagem do aluno; • Manter-se atualizado sobre a legislação educacional; • Participar de reuniões, encontros, atividades pedagógicas de classe; • Levantar, interpretar e formar dados relativos ao rendimento da classe(s); • Seguir as diretrizes do ensino, emanadas da legislação; • Constatar necessidades e encaminhar os recursos para o atendimento; • Participar da elaboração do regimento escolar e do projeto pedagógico da escola; • Zelar pela disciplina e pelo material docente; • Executar outras atividades afins e complementares.
Psicopedagogo (a)	Reserva Técnica	40h	Nível superior em Psicopedagogia	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar, coordenar o serviço de Psicopedagogia; • Detectar possíveis perturbações das relações interpessoais; • Participar da dinâmica das relações da comunidade escolar, favorecendo processos de integração e troca; • Promover orientações metodológicas de caráter preventivo para indivíduos e grupo; • Realizar processos de orientação educacional tanto na forma individual quanto em grupo; • Utilizar-se de recursos diagnósticos e preventivos; • Levar o sujeito a reintegrar-se a vida escolar, considerando suas possibilidades e interesses; • Organizar a vida escolar da criança quando necessário, espontaneamente; • Propiciar o domínio de disciplinas escolares, visando a obtenção de um bom aproveitamento; • Trabalhar com processo de pensamento crítico; • Atender deficientes mentais, autistas ou com outras condições mais graves, podendo até substituir o trabalho do professor; • Buscar a melhoria das relações com a comunidade escolar, visando a qualidade na construção na própria aprendizagem; • Ativar o processo de integração Escola-Família.

				<ul style="list-style-type: none"> • Orientar os professores na identificação dos alunos, bem como de proposta alternativa; • Participar na construção no Projeto Político Pedagógico; • Participar do diagnóstico da escola juntamente com os professores, identificando o contexto sócio –econômico; • Participar da elaboração do regimento escolar; • Buscar atualizar-se permanentemente.
Professor (a) AEE (para atuar na sala multifuncional)	Reserva Técnica	40	<p>Formação inicial em Educação Especial e/ou Pedagogia (Educação Infantil e Ensino Fundamental); Pós-graduação em áreas específicas da educação especial e/ou na área da educação;</p> <p>Complementação de estudos em áreas específicas da Educação Especial.</p>	<p>I - Identificar, elaborar, produzir e organizar recursos didáticos, materiais, estratégias de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades dos alunos, de forma a construir um plano de atuação planejado, considerando as necessidades e pelas deficiências;</p> <p>II - Reconhecer as habilidades dos alunos;</p> <p>III - Identificar as necessidades do contexto educacional;</p> <p>IV - Produzir materiais e indicar a aquisição de equipamentos tecnológicos, mobiliário, materiais didáticos e outros materiais que consideram a capacidade e habilidade do aluno;</p> <p>V - Elaborar e executar o Plano de AEE considerando a aplicabilidade dos recursos educacionais e de acessibilidade;</p> <p>VI - Organizar o tipo e o número de atendimentos individuais e coletivos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e habilidades/superdotação;</p> <p>VII - Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos de acessibilidade e de acessibilidade na sala de aula do ensino regular e ambientes da escola;</p> <p>VIII - Orientar os demais professores, as famílias e a comunidade para o uso dos recursos disponíveis;</p> <p>IX - Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, incluindo a da informação e comunicação (TIC), a comunicação alternativa, informática acessível, o soroban, os recursos de acessibilidade específicos, os códigos e linguagens, as atividades de inclusão, dentre outros;</p> <p>X - Promover atividades e espaços de participação social, incluindo os serviços de saúde, assistência social e outros;</p> <p>XI - Participar dos Conselhos de Classe, reuniões pedagógicas, pais da escola e outras atividades pedagógicas, conforme necessário;</p> <p>XII - Encaminhar os alunos com deficiência para serviços de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, clínicas ou com equipes multidisciplinares, quando necessário;</p> <p>XIII - Encaminhar a solicitação de Segundo Professor Volante para a Supervisão de I</p>

				<p>avaliação do contexto escolar e das necessidades;</p> <p>XIV - Acompanhar e orientar, pedagogicamente, o Professor, do Professor Auxiliar e do Professor Substituto;</p> <p>XV - Participar das discussões educativas da Unidade Escolar;</p> <p>XVI - Elaborar relatório anual das atividades realizadas, de acordo com os procedimentos definidos pela Supervisão de Educação Especial;</p>
Coordenador Escolar Nível III	Reserva Técnica	40	<p>Curso Superior de Pedagogia com habilitação em Supervisão ou Orientação ou Administração escolar; ou Pedagogia com Pós Graduação na área de Gestão Escolar com carga mínima de 360 horas; ou Normal Superior com Pós Graduação na área de Gestão Escolar; ou Licenciatura Plena com Pós Graduação na área de Gestão escolar com carga mínima de 360 horas.</p>	<p>I – articular e coordenar a elaboração do Regulamento Interno, com foco na proposta pedagógica, as orientadoras do currículo escolar, os procedimentos didáticos, as concepções de ensino e outros;</p> <p>II – articular e acompanhar a implantação das Diretrizes Escolares na Unidade Escolar;</p> <p>III – assegurar o cumprimento da função pedagógica, a garantia do acesso, da permanência e êxito no ensino;</p> <p>IV – assegurar a aplicação das Diretrizes Curriculares e Parâmetros Curriculares Nacionais como referência na escola;</p> <p>V – orientar o trabalho do professor para a prática pedagógica contextualizada, que garanta a adoção de estratégias relevantes e adequadas à legislação vigente;</p> <p>VI – acompanhar e avaliar o plano de trabalho pedagógico, a proposta pedagógica da escola;</p> <p>VII – avaliar juntamente com os professores as práticas pedagógicas, analisando o desempenho dos alunos e as oportunidades de aprendizagem aos alunos, visando a superação das mesmas;</p> <p>VIII – planejar e coordenar em conjunto com os professores o trabalho que concerne a calendário escolar, com a carga horária, lista de materiais, escolhas pedagógicas, dentre outros;</p> <p>IX – planejar e coordenar as atividades relacionadas à adaptação de estudos, equivalência, reclassificação de aluno;</p>

				<p>X – planejar e coordenar as reuniões pedagógicas com a comunidade escolar, objetivando o ensino-aprendizagem;</p> <p>XI – mediar conflitos disciplinares entre professores e alunos, bem como as normas de convivência da escola e a aplicação das mesmas, com o conhecimento da Direção quando necessário;</p> <p>XII – coordenar atividades de recuperação e reuniões de Conselho de Classe, com o intuito de promover mudanças no processo pedagógico;</p> <p>XIII- ministrar curso, palestra ou aula de desenvolvimento para o corpo docente, realizando-as em serviço, visando o desenvolvimento qualitativo dos profissionais;</p> <p>XIV – buscar apoio junto a profissionais do corpo docente atuar com alunos com necessidade de aprendizagem visando o atendimento individualizado;</p> <p>XV – sugerir à Direção a compra ou recuperação de recursos pedagógicos necessários à prática pedagógica;</p> <p>XVI – elaborar e manter atualizados os registros, analisando, interpretando e divulgando os resultados como aprovação, reprovação, frequência e metas para alcançar a eficiência institucional;</p> <p>XVII – estimular o aperfeiçoamento e incentivando a participação em cursos, reuniões, palestras, simpósios, seminários e eventos visando o crescimento pessoal e profissional;</p> <p>XVIII – participar de grupos de trabalho realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo pesquisas sobre problemas identificados, oferecendo suporte técnico-científico, para fins de elaboração de programas de trabalho afetos ao Município;</p> <p>XIX – zelar pelo cumprimento dos princípios éticos em aspectos referentes à intimidade e privacidade dos alunos quanto no que se refere aos seus outros direitos.</p>
Auxiliar de sala (Alunos com deficiência)	Reserva Técnica	20 à 40h	Ensino Médio e cursando ensino superior em Pedagogia.	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar, auxiliar e orientar os alunos diariamente, como: higiene, alimentação e cuidados pessoais; • Auxiliar o professor na realização das atividades com os alunos com deficiência, auxiliando na realização das atividades propostas pelo regente. • Cooperar com o professor na observação e registro para o preenchimento da ficha de avaliação; • Participar das formações com o professor para o planejamento e de grupos de estudo promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. • Participar das reuniões com os professores para a promoção de ações referentes à rotina pedagógica; • Agir com ética, respeito e solidariedade, contribuindo com o bom clima organizacional; • Respeitar a singularidade e participar de atividades que criem situações que elevam a autoestima, afetividade e fortalecendo o vínculo com os alunos; • Ser assíduo e pontual, zelando pelo cumprimento das atividades.

				<p>as normas da unidade de ensino.</p> <ul style="list-style-type: none">• Zelar pela ordem, disciplina, conservação e higiene do imóvel junto aos alunos, estimulando a organização.• Seguir as normas e determinações da Secretaria Municipal de Educação.• Participar integralmente da elaboração do plano político pedagógico da unidade escolar e de articulação da escola com a família.• Executar outras atribuições, correlacionadas à demanda e/ou a critério de seu superior.• Seguir a orientação dos professores do Atendimento Especializado e de outros profissionais que acompanham este(s) aluno(s);• Aplicar e utilizar os materiais e recursos pedagógicos Alternativa e Tecnologia Assistiva disponibilizados pelos professores do Atendimento Educacional Especializado;• Acompanhar o(s) aluno(s) no recreio e em outras atividades dos demais alunos da UE;• Acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência, estimulando-o a exercícios assistidos;• Buscar orientações pedagógicas para o aluno com deficiência diretamente com o professor do Atendimento Educacional Especializado;• Socializar e discutir com o professor do Atendimento Especializado qualquer informação relevante recebida pela família ou por outros profissionais;• O auxiliar não poderá substituir o professor titular, planejar atividades pedagógicas ou avaliar o desenvolvimento e transtornos globais do desenvolvimento;• Não ministrar as aulas para este aluno, mas poderá colaborar no planejamento e estar presente na sala de aula, acompanhando as atividades do aluno com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento no planejamento do professor titular;• Participar das atividades de acordo com o plano de Atendimento Educacional Especializado e as diretrizes curriculares.
--	--	--	--	---